



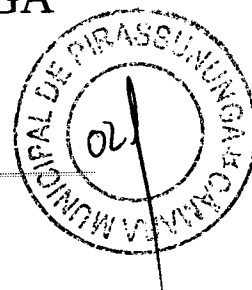
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4685 PROJETO DE LEI Nº 49/2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

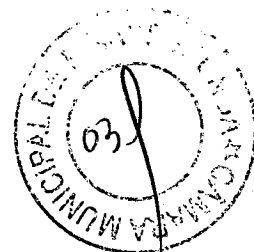
Pirassununga, 20 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 491/2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”.....

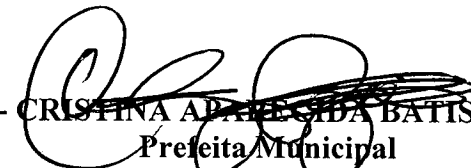
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 16 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 2015

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 28 de 04 de 2015

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 05 de 2015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 05 de 2015

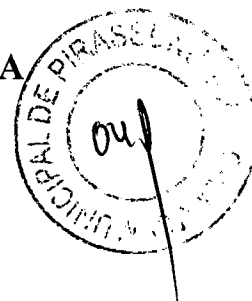
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA.**

A presente propositura possibilitará a entidade conveniada dar continuidade ao Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar, ou seja, as crianças cujos pais trabalham e não têm acompanhamento de um responsável no período contrário ao escolar, terão possibilidade de acesso às condições de proteção, desenvolvimento e socialização, que os auxiliem na construção de um projeto de vida baseado nos direitos de cidadania.

Para tanto, o convênio objetiva promover a ampliação das atividades educacionais, culturais e esportivas dessas crianças; intensificar o convívio social, orientando-as para a vida e para o pleno exercício da cidadania; proporcionar ações no campo social, cultural, esportivo e tecnológico; orientar quanto à higiene, bons hábitos alimentares, postura social e de estudo.

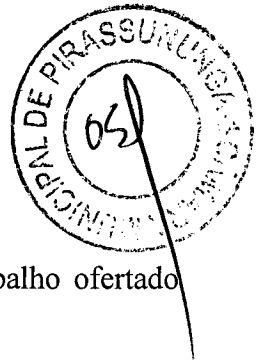
Cumpre-nos informar que a entidade é reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal e tem como fins precípuos atender crianças e adolescentes que necessitam de local adequado de permanência, durante o período diário de trabalho dos pais, evitando-se a situação fronteiriça entre a mendicância e a marginalidade; proporcionar oportunidade de profissionalização dessas crianças e adolescentes; preservar e proteger a saúde dos mesmos através de cuidados médicos e odontológicos preventivos e curativos, alimentação sadia e vestuário adequados; e, desenvolver a cooperação e o companheirismo, visando a integração entre os componentes do grupo através de jogos, recreação e outras atividades apropriadas.

No exercício financeiro passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.542/2014, sendo a mesma suplementada pela Lei nº 4.604/2014.

Em relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.



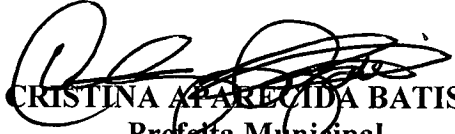
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

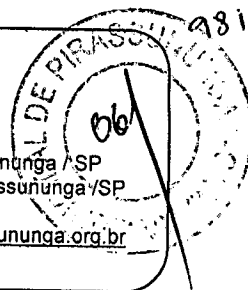
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga/SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br



Plano de Trabalho - 2015
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Convênio Municipal - Protocolo 057/07

A. IDENTIFICAÇÃO

a.1). Da Entidade

Nome: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA

Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n-**Cep:** 13630-000-**Bairro:** Laranja Azeda

Município: Pirassununga.

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Telefone: (19) 3055-2777

Celular: (19) 99709-2522 / (19) 99130-1758

E-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CNPJ: 01.636.803/0001-08

a.2) Do Represente Legal

Nome: Octacilio Munari

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Marceneiro

RG: 59.180.770-1

CPF: 967.659.848/87

Endereço Residencial: Rua Assef Jorge Assef - Vila Redenção - Pirassununga

Telefone: (19) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

a.3). Domicilio Bancário

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0136-5

Conta Corrente: 41.850-1

a.4). Apresentação da entidade

A AMMA é uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado que atua em caráter permanente e gratuito, prestando serviço de forma planejada a comunidade em especial a indivíduos em situação de risco social e pessoal, atua na área dos direitos da criança e do adolescente, sem qualquer discriminação de origem, raça e cor, por meio de atividades sócio-educativas, culturais de lazer e preventivas no contra-turno escolar.

B. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO -CONTRA TURNO SOCIAL

Atendimento é diário, pois visa atenuar os efeitos negativos resultantes do afastamento do responsável por motivos de trabalho fora do lar, bem como da precariedade da vida doméstica sob o ponto de vista social.



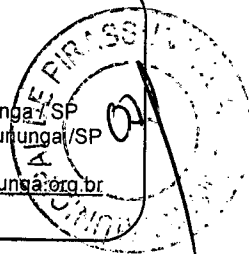
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga/SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga/SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com
CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br



A AMMA funciona de Fevereiro a Dezembro, de segunda - feira a sexta- feira, das 7:30 às 17:18 h.

As atividades desenvolvidas deverão estar articuladas entre si. Estando as oficinas relacionadas abaixo:

AMMA Fitness: Estimular a prática de exercícios físicos, ginástica, saúde, auto-estima, socialização, respeito as regras, motivação para as crianças em seus primeiros contatos com uma academia de ginástica.
Artesanato: Trabalhos em feltro, Patchwork, pintura, confecção de bijuterias, chaveiros, peso de porta, entre outros.
Cinema, Artes, Cultura e Direitos Humanos - Criar uma visão multidisciplinar,, oportunizar o acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual, apresentar o Cinema como sendo uma fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento, promover a integração e o desenvolvimento social, além de oferecer momentos de descontração, ampliando o espaço de lazer e enriquecendo a cultura escolar, incentivando a formação crítica e apreciativa.
Contação de Histórias: O contar e ouvir histórias remete a essa prática histórica da oralidade, proporcionando aos ouvintes uma oportunidade para desenvolver a imaginação, enriquecer o vocabulário e completar experiências. Na formação de uma criança, ouvir histórias é o início da aprendizagem para ser um leitor, e ser leitor é ter um caminho infinito de descobertas e compreensão do mundo. O contador trabalha a linguagem oral abrindo caminhos para que aprendamos a falar, escrever, ler e pensar melhor.
Costura: Pregar botões e viés, fazer a barra, passar elástico, copiar moldes, detalhar bonecas de pano, bolsas e peças de vestuário.
Obs: Essa oficina é proposta para um grupo menor, com faixa etária de 09 à 11 anos.
Culinária e Alimentação Saudável: Alimentação rica e saudável, conhecendo as propriedades, os alimentos in natura e industrializados, noções de segurança, organização e higiene adequada para o manuseio, aproveitamento dos alimentos (cascas, folhas, talos) receitas práticas e econômicas, utilização de verduras e legumes da horta (AMMA), medidas (peso e volume), descoberta de sabores e texturas.
Cuidando da natureza: Conhecer a diferença entre adubo químico e orgânico, preparação da terra, compostagem, minhocário, mudas e transplântio. Conhecer as exigências da época do plantio dia-a-dia . Colheita das hortaliças e legumes, paisagismo manejo de animais.
Esporte e lazer: Recreação livre e dirigida, jogos interativos e cooperativos, competições esportivas.
Educação Ambiental e Reciclagem: Água, reciclagem de papel e lixo, horta e jardinagem, solo, fauna e flora, poluição, clima, energias renováveis e sustentabilidade.
Filosofia e Cidadania: O cidadão, deveres, direitos, pensamentos, linguagem, investigação criativa, debate participativo, democracia, trabalho solidário e colaborativo.
Higiene e Saúde: Hábitos de higiene, cuidado com materiais de uso pessoal, saúde e vida, cuidado com os dentes, banho, unhas e cabelos.
Informática: Experimentoteca, jogos matemáticos, jogos nos computadores, robótica educacional, empreendedorismo.
Marcenaria Brinquedos, jogos, objetos de decoração, reformas de materiais. Cada um atua de acordo com o seu potencial e o que é produzido na sala de marcenaria é utilizado na associação e na oficina de reciclagem e artesanato

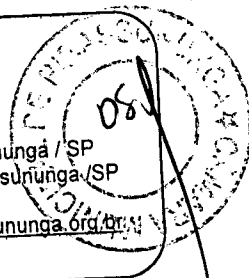


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga/SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com
CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br



Movimento e Dança: Expressão corporal, movimento, dança, dinâmicas e relaxamento.

Música: Incentivar o gosto pela música, despertar e fixar atitudes de disciplina e compreensão da linguagem musical. Aquecimento vocal, canto, dinâmicas de canto, teoria vocal e musical, interpretação, dramatização, postura, afinação, dicção, jogos musicais e apresentação para os colegas. Compreender sobre os compositores e interpretes brasileiros, canções de todos os tempos e variados tempos, canto e coral

Relaxamento: Exercícios de alongamento; soltura das articulações e pontos de tensão; posturas de equilíbrio físico e mental; meditação com base na contagem das respirações e comando de imaginação de imagens; orientação na correção da postura, exercício da respiração correta e completa, auto massagem na região do pescoço e escapulas, exercícios aeróbicos para fortalecimento dos músculos, perda de excesso de peso e gordura nos exercícios avançados, relaxamento com música calma de fundo, desenho dos exercícios com associação aos animais e à natureza como a postura do gato e da árvore por exemplo. A prática constante irá proporcionar a liberação de serotonina no cérebro, tranquilidade, sensação de bem estar e bom humor, ganho da auto estima, auto confiança, aumento da flexibilidade, melhora no comportamento, concentração e aprendizado, incentivo de uma alimentação saudável levando à uma boa digestão, melhora do sono, diminuição do stress, assim como a melhora de problemas respiratórios com a técnica de bolinhas de sabão pelas narinas trabalhando com a calma, concentração e equilíbrio emocional e uso do bambolê para a soltura das articulações da cintura, joelhos e tornozelos.

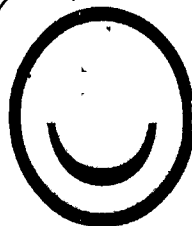
Teatro: Socialização, criatividade, coordenação, memorização, vocabulário, pantomima, fantoches, máscaras, grupos de teatro.

As oficinas são propostas, atendendo as necessidades da faixa etária da clientela. Possibilitando-lhes maior independência pessoal, melhor conhecimento de si e suas potencialidades, acesso a recursos da vida contemporânea, informática, hábitos e atitudes que a preparem para a vida, além de reforçar seus conhecimentos acadêmicos, facilitando o processo ensino - aprendizagem na escola regular. Não fica autorizada a saída de crianças da unidade para passeios e atividades externas.

b.1).Atividade extra:

Programa Reforço / Recuperação: Será realizado na AMMA, com contratação de Professor pela Secretaria de Educação no período de Fevereiro a Novembro e monitorado pela coordenadora do programa junto a Secretaria de Educação. O professor cedido receberá os treinamentos e orientações para se manter integrado do trabalho realizado na Rede.

Os alunos serão indicados pela Coordenadora do Programa ou Gestora Unidade. Caso o profissional não seja disponibilizado, o reforço ficará a cargo da escola, sendo de total responsabilidade da unidade, com abono das faltas.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

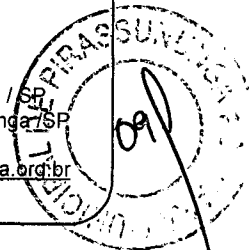
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br



b.2) Programa de apoio a Diagnósticos Diferenciais

DACA (Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente).

Conforme a Lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. , informamos que para a continuidade do atendimento do menor Pedro Augusto Paschoal será necessário que o mesmo esteja realizando os atendimentos multiprofissionais, conforme sugerido no diagnóstico do CEDAP. Precisamos ainda, de um profissional (acompanhante) cedido a AMMA para apoio, evitando assim situações de risco a criança e defasagem do atendimento a demais atendidos.

Na AMMA ele apresenta dificuldades sociais, inquieto, não permanece sentado, não consegue participar das atividades propostas nas Oficinas, agitado, interesse focado, corre dos professores, corre pelo sítio, não participa de atividades em grupo, mesmo as recreativas e de lazer, não segue regras, não aceita orientação. (Fillippi Luiz Alves – Psicólogo)

Contamos ainda, com o apoio na participação de palestras e treinamentos para melhor atendermos.

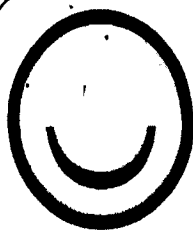
Caso outras crianças tenham quadros semelhantes comprovados o mesmo critério deverá ser seguido.

b.3).Atendimentos Psicológico

As crianças serão atendidas, contando com a colaboração de 03 psicólogas voluntárias. Os atendimentos serão individuais ou em grupo, realizados na clinica da AMMA e monitorado pelo Assistente de Direção da Unidade. Alguns casos serão encaminhados para atendimento no CAPS Infantil ou Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b.4). Horários

Horário	Atividade
7:30 às 7:50	Recepção e café da manhã
7:50 às 8:50	Lição de casa
8:50 às 9:30	Atividades na Oficina
9:30	Rodízio da turma
9:40	Reforço do café da manhã
9:40 às 11:00	Atividades na Oficina
11:00 às 11:30	Banho
11:30 às 12:00	Almoço
12:00	Higiene Bucal em sala e saída para a escola
12:30 às 13:00 h	Recepção período da tarde
13:00 às 14:00 h	Tarefa escolar
14:00 às 15:00 h	Atividades na Oficina
15:00	Rodízio de turma

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

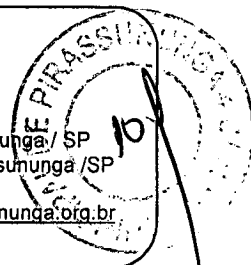
A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga/ SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

FONE: (019) 3055-2777

CEL: (19) 9709-2522

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.comsite: www.ammapiirassununga.org.br

15:00 às 15:15 h	Lanche
15:15 às 16:15 h	Atividades na Oficina
16:20 às 16:50 h	Jantar
16:50 às 17:00 h	Higiene Bucal
17:00 às 17:18 h.	Organização para saída do ônibus

b.5). Formas de Encaminhamento a entidade

A seleção de novos alunos deverá ser realizada conforme o estatuto, estando descritas abaixo:

Atendimento a indivíduos em situação de risco social e pessoal, sendo eles crianças de baixa-renda, cujos pais trabalhem fora do domicílio e necessitem de local adequado de permanência no horário contrário ao escolar, conforme vagas disponíveis e ordem cronológica na lista de espera.

O responsável deverá ser encaminhado por escrito a AMMA para avaliação do grau de necessidade, realização da matrícula e orientações necessárias, seguindo os critérios estabelecidos pela entidade e o que rege o estatuto.

A entidade poderá se manifestar a qualquer momento, caso a criança não se enquadre nas características de atendimento previstas.

b.6). Parceria AMMA com Unidades de Ensino

- Uso de agenda única para melhor comunicação entre as partes.
- Uso do uniforme da AMMA (camiseta) obrigatório, sendo importante para prevenir qualquer eventualidade ao sair da escola. Todas as crianças deverão entrar no ônibus uniformizados.

b.7). Divisão das Vagas

Unidade Escolar	Quantidade de vagas
EMEF "Profª Jornalista Washington Luiz de Andrade"	40
EMEF "Eloi Chaves"	30
EMEF "Prof. Iran Rodrigues"	90
EMEJA "Julia Colombo de Almeida"	20
EMEF "Próspero Grisi"	88
EMEIEF "Rotary Clube"	12
EMEIEF "Catharina Sinotti"	30
TOTAL DE ATENDIMENTOS	310

C.ALIMENTAÇÃO

Os hábitos saudáveis de alimentação são incentivados e praticados. É nesta fase da vida que as crianças e adolescentes, para darem conta do desenvolvimento (cognitivo, motor, físico), necessitam de substâncias (proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e sais minerais) contidas nos alimentos. Quando o consumo destes nutrientes é adequado (isto é, ajustado às necessidades individuais), as crianças e adolescentes, terão um melhor desempenho escolar e uma maior facilidade de assimilação dos conhecimentos. Com isto o entendimento é maior e o aprendizado se dá de uma forma bem natural.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

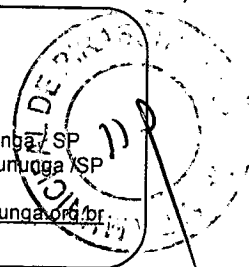
Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga/SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga/SP

FONE: (019) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br

Horário	Refeição
7:30	Café da manhã
9:00	Reforço do café da manhã
11:30 às 12:00	Almoço
15:00	Lanche
17:00	Jantar

São servidas 620 refeições / diárias para os atendimentos constantes neste Plano.

D. METAS

- Atendimento à 310 crianças na faixa etária de 05 à 11 anos da Rede Municipal de ensino, sendo 250 de primeiro a quarto ano no período vespertino e 60 de quintos anos no período matutino.
- Implantação da Oficina Cinema, Arte, Cultura e Direitos Humanos
- Implantação da Oficina AMMA Fitness
- Implantação da Oficina de Relaxamento
- Implantação do Projeto “Cuidando da Natureza” período da tarde.
- Substituição de materiais permanentes danificados nas Oficinas;
- Aquisição de novos materiais permanentes / bens para melhoria das Oficinas
- Reformas e adequações de espaços físicos.

E. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Atividade	Mês da execução
Planejamento	Janeiro
Elaboração do Programa	Janeiro
Adequação do Espaço Físico	Janeiro
Elaboração das Atividades de Rotina	Janeiro
Início das Atividades	Fevereiro
Renovação de matrículas	Outubro
Matricula da Clientela	Novembro
Reunião de pais	Fevereiro/ Agosto
Reunião de Educadores	Mensal
Acompanhamento e Avaliação	Mensal
Prestação de Conta Municipal	Mensal / Anual
Relatório de atividades mensal	Mensal

F. AUXÍLIOS NECESSÁRIOS

- Manutenção da disponibilidade de Transporte da Secretaria Municipal de Educação (Perua Kombi) uma vez por semana, às sextas-feiras para realização de serviços como: retirada de materiais e entregas;
- Manutenção de 05 Estagiários no período vespertino, sendo os mesmos selecionados pela AMMA e encaminhados a responsável pelo programa para contratação junto ao quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação, sendo cedidos a entidade das 12:00 às 17:18 h.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga /SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

FONE: (019) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br

- Manutenção do apoio alimentação em gêneros da merenda, produtos de limpeza, materiais pedagógicos e escolares;
- Substituição do parquinho que é utilizado pelas crianças em atividades recreativas e de lazer.

G PREVISÃO DE GASTOS

Despesas diretas:

g.1). Recursos Humanos – Total: 25

Quant.	Finalidade da despesa	Valor por profissional	Valor total mensal	Valor anual
04	Monitores	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
01	Cozinheira	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
02	Aux. de Cozinha	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
04	Aux de gerais	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00	R\$ 50.880,00
01	Caseiro	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
01	Estagiários	R\$ 500,00	R\$.500,00	R\$ 6.000,00
01	Estagiária	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	Encargos	-----	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Férias	-----	Anual	R\$ 9.268,00
	Décimo terceiro	-----	Anual	R\$ 6.620,00
	Encargos sobre provisões	-----	Anual	R\$ 6.000,00
				TOTAL: 219.888,00

g 2) Alimentação

Alimentos não perecíveis	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Alimentos Perecíveis	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
		TOTAL - R\$ 90.000,00

g.3).. Higiene e Limpeza

Higiene e Limpeza	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
		TOTAL R\$12.000,00

g.4). Administrativo

Papelaria	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
		TOTAL R\$12.000,00

g.5). Materiais para Oficinas

Filosofia e Cidadania	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Esporte e Lazer	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Culinária e Alimentação Saudável	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

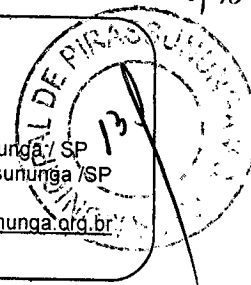
A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga/ SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

FONE: (019) 3055-2777

CEL: (19) 9709-2522

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.comsite: www.ammapiirassununga.org.br

Cinema	R\$ 51,00	R\$612,00
Educação Ambiental e Reciclagem	R\$ 100,00	R\$1.200,00
Informática	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Teatro	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Movimento e Dança	R\$200,00	R\$2.400,00
Música	R\$100,00	R\$1.200,00
Higiene e Saúde	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Costura	R\$200,00	R\$2.400,00
Artesanato	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Marcenaria	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL – R\$ 39.612,00		

g.6). Uniformes

Uniformes	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL – R\$ 9.600,00		

g.7). Gás

Gás	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL – R\$ 6.000,00		

g.8). Transporte:

Combustível	R\$100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL – R\$ 1.200,00		

Obs: A AMMA não possui transporte próprio. O Combustível/diesel utilizado é para abastecimento do trator utilizado em serviços internos de manutenção na sede da AMMA.

g.09). Farmácia

Remédios e materiais para consultório médico	R\$100,00	R\$ 1.200,00
Materiais para consultório odontológico	R\$ 50,00	R\$600,00
TOTAL - R\$ 1.800,00		

g.10). Despesas Fixas

Energia Elétrica	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
TOTAL – R\$ 19.200,00		

g.11). Despesas Indiretas

Finalidade da despesa	Valor total mensal	Valor anual
Instrução, treinamentos, orientações.	R\$ 1.400,00	R\$16.800,00
Informática limpezas reparos, lustração.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Serviços de Refrigeração	-----	R\$ 1.000,00
Conservação do Imóvel (reparos e manutenção)	-----	R\$15.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS
CNPJ: 01.636.803/0001-08

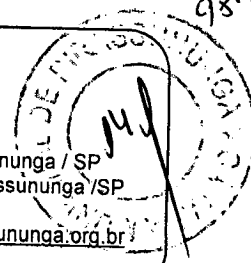
Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br



Serviços-Contratação de empreitada para reparos manutenção e pintura	-----	R\$ 10.000,00
Materiais permanentes / Bens (Cozinha / escritório / Oficinas)	-----	R\$ 5.000,00
Manutenção e Reparos de equipamentos	-----	R\$ 2.000,00
Correio, postagens, tarifas bancárias, cartório	-----	R\$500,00.
Cursos e treinamentos de profissionais envolvidos na proposta	-----	R\$ 4.000,00
		TOTAL-R\$ 68.700,00

Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado na Zona Rural do Município foi doado a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus em 20/07/2001, sendo uma entidade sem fins lucrativos.

H. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – 12 MESES

Despesas	Mensal	Anual
Produção e Execução da proposta	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

I. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

A primeira parcela do convênio deverá ser depositada no início do mês de Janeiro e as demais no último dia útil de cada mês.

J. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

- Casos de inclusão
- Reforço Escolar

Observação importante: A entidade reserva-se ao direito de indicar a gestão da Unidade sob sua responsabilidade.

K. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Janeiro a Dezembro / 2015

Talita Nôe Souza
Coordenadora Administrativa

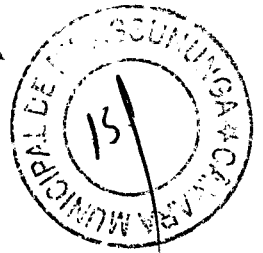
Autore
e parafina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 46/2015

Pirassununga, 24 / 04 / 2015

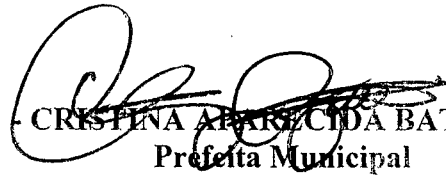
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 16 de abril de 2015

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



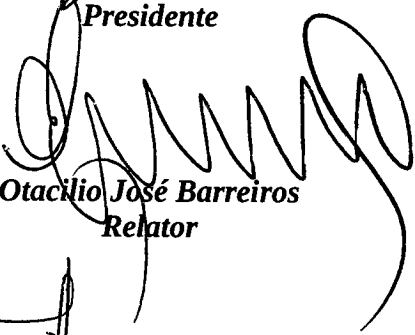
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 49/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



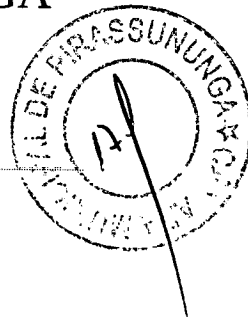
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



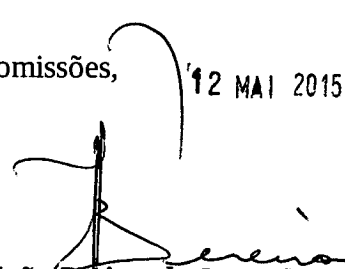
PARECER Nº

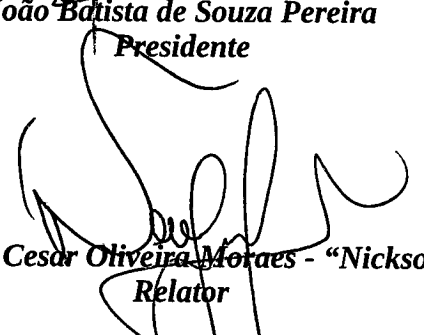
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 49/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *“visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA”*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

12 MAI 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Relator


João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Membro



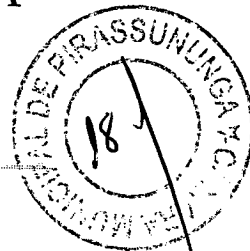
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

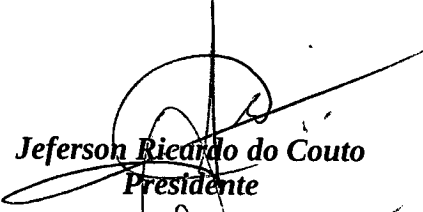


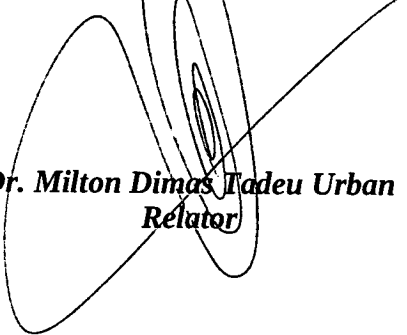
PARECER N°

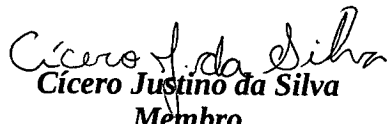
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 49/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Relator

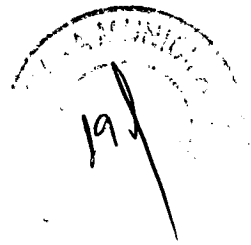

Cícero Justino da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.770, DE 22 DE MAIO DE 2015 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 4.235, de 8 de maio de 2012.

Parágrafo único. Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I – do Prefeito, para R\$ 15.083,63 (quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos);
II – do Vice-Prefeito, para R\$ 5.020,75 (cinco mil, vinte reais e setenta e cinco centavos); e
III – de cada Secretário Municipal, para R\$ 7.088,16 (sete mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.766, DE 13 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de SEBASTIÃO AUGUSTO - "DIDÃO", a Rua 12, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.767, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.768, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.769, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 5100000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.770, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus – AMMA, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 –

33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.771, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39.00 – fonte 05 – código de aplicação 5000020 – despesa 568, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.772, DE 22 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PAULO MARQUEZINI", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.773, DE 22 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MILTON MACHADO FRANCO", a Rua 02, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



211

[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar

[Página Principal](#)

Name

Last modified Size

	Editais/	20-May-2015 05:38	-
	2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
	2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
	2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
	2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
	2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDICÃO PRINCIPAL).pdf	03-Aug-2015 12:49	1.5M
	2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
	2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
	2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
	2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
	2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
	2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
	2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M

